



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ofício nº 029/SEMSAU/2025

Ministro Andreazza, 19 de março de 2025.

De: **ELIAS VIEIRA AMORIM**
Secretário Municipal de Saúde
Para: **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**
Prefeito Municipal
Rondolândia - MT

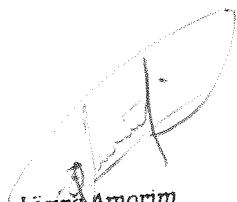
Exmo. Senhor Prefeito,

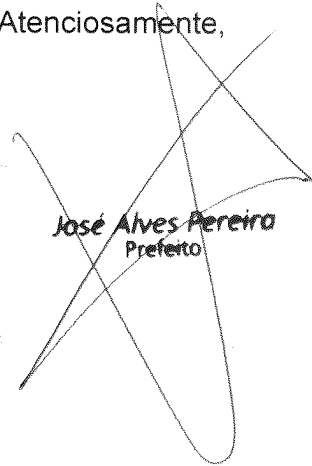
Ao mesmo tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para autorizar a Prefeitura Municipal de Rondolândia no Mato Grosso, em resposta ao **Ofício nº 17/2025 do Departamento de Licitação Gestão**, solicitado em 11 de março para pegar “Carona” **CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/SRP/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/SEMSAU/2024.**

REGISTRO DE PREÇO	PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALOR TOTAL
511/2024	16/SRP/2024	525/2024	R\$ 117.388,50

Sendo o que temos para o momento e esperando sermos atendidos em nossa solicitação, despedimos desejando os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e alguma contribuição caso seja necessário.

Atenciosamente,


Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 6.313/PMMA/2024


José Alves Pereira
Prefeito